

HANNAH ARENDT: RESPONSABILIDADE POLÍTICA

*Daniela Grillo de Azevedo**

Resumo: Este trabalho discorre sobre a responsabilidade política a partir de Hannah Arendt tendo como pressuposto suas considerações sobre o pensamento, o julgamento e o conceito de natalidade. A teoria arendtiana é essencialmente política, isto é, trata da coletividade, do público, do mundo. No texto "Pensamento e Considerações Morais", incluso na obra "Responsabilidade e Julgamento", Arendt ressalta a importância do pensamento, explicando que dele pode-se construir julgamentos: ele prepara os elementos para o julgamento, trazendo consequências para as ações e o mundo comum; ele está presente na esfera política, pois proporciona o julgar que leva às ações, originando algo no mundo das aparências. Se a nova ação não for precedida pelo pensar, pode ter como consequências males como aqueles proporcionados pelo Nazismo; porém Arendt entende que mesmo os julgamentos heterônomos (sem fazer uso do pensamento) e suas consequentes ações, são de responsabilidade do agente. O conceito de natalidade caracteriza-se pelo fato de a todo momento seres novos surgirem no mundo, este surgimento (no sentido político e não biológico) pode levar a novas ações e manter o curso do mundo comum. Com os novos surgimentos, condição de possibilidade de novas ações, a questão de como decide-se agir, tomando o quê como referência, mostra-se fundamental para a responsabilização. Se a autora explica, a partir de seu conceito de natalidade, que embora os homens sejam finitos eles nascem para começar, decorre desta idéia a interferência no mundo. Sendo assim, tais interferências, ações, levam a consequências que, tratando-se de uma esfera pública, dirá a respeito aos demais envolvidos, isto é, os demais homens que constituem o mundo comum e estas consequências, segundo quer-se evidenciar, terão relação direta com o pensamento e o julgamento.

Palavras-chave: responsabilidade, pensamento, julgamento e ação.

Introdução

A teoria que Hannah Arendt formulou é essencialmente política¹, isto é, trata-se de um pensamento acerca da coletividade, do público, do mundo. A

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas, com apoio financeiro do CAPES/CNPq e orientação da Profª Drª. Sônia Maria Schio. (E-mail: danielagrilloaz@yahoo.com.br).

questão a ser tratada neste trabalho visa discorrer como pode-se entender a *responsabilidade* política em termos arendtianos a partir das considerações da autora sobre o pensamento e o julgamento.

Tendo como fonte para este estudo o texto “Pensamento e Considerações Morais” (ARENDT, 2004, p. 226 – 257) em que Hannah Arendt trata da importância do pensamento, percebe-se que, mesmo o que pensamento não deva assumir um compromisso efetivo para qualquer finalidade específica, autora afirma que a partir dele pode-se construir julgamentos². Segundo a autora, o julgamento que sucede o pensar não está justificado (fundamentado) em normas morais heterônomas, “regras gerais que podem ser ensinadas e aprendidas até se tornarem hábitos, que podem ser substituídos por outros hábitos e regras.” (ARENDT, 2004, p. 257). O pensamento prepara os elementos para o julgamento, o que acarretará em conseqüências para as ações práticas³ e o mundo comum.

Arendt quer sugerir um modo para “impedir catástrofes” (ARENDT, 2004, p. 527), como foram para ela as conseqüências do Totalitarismo (personificado principalmente no regime Nazista). A forma de impedir tais catástrofes passou a ser objetivamente tratada pela autora a partir do contato com o *caso Eichmann* e desde então, a capacidade de pensar foi considerada como uma atividade importante por suas implicações políticas.

¹ A *Política* para Arendt deve ser entendida como dada na pluralidade, necessita da liberdade (liberdade política e não de cunho interior) e precisa ser vivida entre os seres humanos pelo discurso e a ação (levando em consideração as opiniões, o senso comum e a diversidade).

² Arendt interessa-se prioritariamente pelo juízo reflexivo, em que “atua no julgamento de acontecimentos singulares (premissa menor) sem ter um geral previamente dado para dirigir as ações subsequentes. Dessa forma, a autora não busca fundar um novo formalismo, mas superar qualquer norma moral preestabelecida, mediante uma constante reativação do pensamento”. (SCHIO, 2006, p. 225).

³ Importante salientar que para Arendt antes de agir é preciso pensar, pois depois de iniciada uma ação, não há como saber o que pode ocorrer.

O pensamento

Adolf Eichmann foi um funcionário encarregado de fazer trabalhos *burocráticos*, cuidando das deportações durante o governo de Hitler. Ele foi capturado na Argentina e levado ao recém criado Estado de Israel, onde foi acusado por vários crimes (entre eles, “crimes contra o povo judeu”, “crimes contra a humanidade”, “perseguição aos judeus por motivos raciais, religiosos ou políticos”)⁴. Considerado culpado, foi condenado à morte e executado em 1962.

Arendt foi contratada pelo jornal *The New Yorker* para fazer a cobertura jornalística, diretamente em Jerusalém, sobre o julgamento de Eichmann. O resultado desta experiência foi registrado na obra “Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal”, em que a autora analisa o “mal radical” como consequência do não pensar. No pós-escrito desta obra Arendt considera:

Resta, porém, um problema fundamental, que esta implicitamente presente em todos esses julgamentos pós-guerra e que tem de ser mencionado aqui porque toca uma das grandes questões morais de todos os tempos, especificamente a natureza e a função do juízo humano. O que exigimos nesses julgamentos, em que os réus cometeram crimes “legais” é que os seres humanos sejam capazes de diferenciar o certo do errado mesmo quando tudo o que têm para guiá-los seja apenas o seu próprio juízo, que, além do mais, pode estar inteiramente em conflito com o que eles devem considerar como opinião unânime de todos a sua volta. (ARENDT, 1999, p. 318).

Segundo a autora, este julgamento apontou uma situação desconcertante: Eichmann não era nem “um homem obcecado, com um

⁴ Ver a acusação e sentença de Eichmann contida nas páginas 265 a 270 da seguinte obra: ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

perigoso e insaciável impulso de matar” (ARENDT, 1999, p. 37), ou um “sádico pervertido” (ARENDT, 1999, p. 299). Arendt, que acompanhou de perto todo o julgamento, pôde também observar que em Eichmann o problema não se tratava de insanidade mental ou algum gosto pelo mal, entendeu desta experiência que este era um caso evidente em que a incapacidade de pensar levou a um mal extremo.

Em “Pensamento e Considerações Morais”, Arendt discorre sobre a incapacidade de pensar (ausência de pensamento) e ela questiona se é possível alguém fazer o mal sem ter o específico interesse de fazê-lo. Arendt caracteriza o pensamento, diferenciando-o do conhecimento, o qual é interrompido pelo o fazer, assim como o interrompe para ocorrer, e é possível através dele entrar em um mundo diferente: o mundo interno. O pensar lida com os objetos que estão ausentes, longe dos sentidos. O que se pensa é o algo representado, que está somente presente para o espírito, lança-se distância do mundo das aparências. Pensar é buscar significado, sendo que este significado, depois de reflexão, convencimento e certeza como produto do pensamento não deve nunca ser algo indubitável, resistente à dúvida. “Do que parece se seguir que a atividade de pensar é como o véu de Penélope: desfaz toda manhã o que tinha acabado na noite anterior.” (ARENDT, 2004, p. 234).

Para Arendt, Sócrates é o “modelo” em termos de pensamento. O filósofo entendia que uma vida sem pensamento não valeria a pena ser vivida, o pensamento tem de acompanhar a vida. Há duas frases socráticas citadas neste texto pela autora referindo-se à questão do pensamento, à experiência de pensar:

As duas proposições socráticas são as seguintes. A primeira: “É melhor sofrer o mal do que fazer o mal” [...]. A segunda: “Seria melhor para mim que a minha lira ou um coro que eu dirigisse fossem desafinados ou estridentes, e que multidões

de homens discordassem de mim do que eu, sendo um só, estivesse em desarmonia comigo mesmo e me contradissesse”. (ARENDT, 2004, p. 249).

O que Sócrates está afirmando, e que Hannah Arendt quer evidenciar, é que todos nós não somos apenas o aparente para os outros, somos também para nós mesmos, e nesta perspectiva não somos um só:

Para Sócrates, esse dois-em-um significa simplesmente que, se alguém quisesse pensar, deveria cuidar para que os dois que travam o diálogo do pensamento estivessem em boa forma, que os parceiros fossem amigos. É melhor para alguém sofrer o mal do que fazê-lo, porque ele sempre pode continuar a ser amigo do sofredor; quem gostaria de ser o amigo de um assassino e ter de viver junto de um homicida? (ARENDT, 2004, p. 253).

Existe um relacionamento consigo mesmo, uma consciência (a partir de Kant identificada com a razão prática, uma consciência moral), que está a espera ao se chegar em casa. A única forma de não defrontar-se com ela é não falar consigo mesmo, não pensar, ou seja, não ir para casa. E esta escolha, que poderia ser interpretada como valorativamente má, não é um privilégio de bons ou de maus, tampouco de estúpidos ou inteligentes. Aquele que não interage consigo mesmo, mesmo que talvez não saiba de tal interação, não notará as constantes contradições e não é capaz de prestar conta do que diz ou faz, esquece o peso moral de um crime mesmo após tê-lo cometido.

Assim, um “mal infinito” (ARENDT, 2004. p. 256) não é uma especialidade dos maldosos, mas também daqueles que não possuem motivos especiais para tal. São pessoas que não conhecem, desprezam ou esqueceram de sua consciência. Há no pensar um efeito que Arendt chama de “purificador” (ARENDT, 2004, p. 256) e o compara com a maiêutica socrática, pois revela os preconceitos, meras opiniões, valores, doutrinas, teorias e, pode os extinguir.

Neste sentido, pensar também é uma tarefa política, pois a liberdade que resulta do pensamento abre espaço para uma outra faculdade humana, o julgamento: e “esta é a mais política das capacidades espirituais do homem.” (ARENDT, 2004, p. 257). O pensar e o julgar não são equivalentes, pois o pensar está no âmbito do invisível, do ausente e generaliza. O julgamento corresponde às coisas próximas e particulares. O julgar é uma consequência do pensar, do efeito libertador que decorre do pensamento:

O julgar, o subproduto do efeito libertador do pensar, empresta realidade ao pensar, torna-o manifesto no mundo das aparências, no qual nunca estou sozinho e sempre ocupado demais para ser capaz de pensar. A manifestação do vento do pensamento não é o conhecimento; é a capacidade de distinguir o certo do errado, o belo do feio. E isto, na verdade, pode impedir catástrofes. (ARENDT, 2004, p. 257).

Com este texto, Arendt apresenta a importância que o pensamento possui para a esfera política, proporcionando um julgar que é mais consciente (a realização do pensamento), ou em termos kantianos, autônomo. O julgamento é entendido pela autora como uma atividade política, pois ele ocorre no mundo comum, entre homens.

Os juízos proferidos levam às ações; trazendo algo ao mundo das aparências. O que se manifesta neste mundo das aparências é o discurso e a ação dos homens, e faz-se relevante ressaltar, que segundo a autora, o discurso e a ação são atividades políticas por excelência⁵.

⁵ “A ação e o discurso são os modos pelos quais os seres humanos se manifestam uns aos outros, não como meros objetos físicos, mas enquanto homens. Esta manifestação, em contraposição à mera existência corpórea, depende da iniciativa, mas trata-se de uma iniciativa da qual nenhum ser humano pode abster-se sem deixar de ser humano. [...] A vida sem discurso e sem ação – único modo de vida em que há sincera renúncia de toda vaidade e aparência na acepção bíblica da palavra – está literalmente morta para o mundo; deixa de ser uma vida humana, uma vez que já não é vivida entre homens.” (ARENDT, 2007, p. 189).

O julgar, como decorrência do pensar, oferece a possibilidade de impedir o mal e as catástrofes consequentes. As catástrofes que Arendt tem em mente são as barbáries produzidas pelos governos totalitários, como por exemplo, os campos de extermínio. Eichmann para Arendt foi um ícone, alguém capaz de provocar um grande mal, pois que seus precários julgamentos não eram o resultado do pensamento, a autora o identificava com a incapacidade de pensar. Mas nem por isso ficou ileso de responder pela responsabilidade pessoal de seus atos, já que “em política, obediência e apoio são a mesma coisa.” (ARENDT, 1999, p. 302).

Falar sobre a responsabilidade política, que para Arendt também é *amor pelo mundo*, transpassa as considerações feita pela autora acerca da ética e da moral. Desta forma, o pensamento e o julgamento (que precede o agir no mundo) possibilita uma forma de interpretar o que seja a responsabilidade segundo os preceitos *arendtianos*. Para tal interpretação, o conceito de natalidade mostra-se esclarecedor: natalidade caracteriza-se pelo fato de a todo momento seres novos surgirem no mundo, este surgimento (que não é simplesmente referente a uma questão biológica) pode levar a novas ações e manter o curso do mundo comum. Com isso, é pelo acento criativo da natalidade que a torna a garantia da ação: o fato de a todo instante surgirem pessoas novas no mundo, garantindo a questão da pluralidade. A questão encontra-se *no como* decide-se agir, tomando *o quê* como referência.

Se a autora explica a partir de seu conceito de natalidade que “os homens, embora devam morrer, não nascem para morrer, mas para começar” (ARENDT, 2007, p. 258) decorre desta afirmativa uma condição humana de interferência no mundo. Sendo assim, tais interferências, ações, levam a consequências, que tratando-se de uma esfera pública, dirá a respeito aos demais envolvidos, isto é, os demais homens que constituem a pluralidade.

Embora a preocupação ainda seja a política, faz-se necessário, para definir a responsabilidade pelas ações no mundo público, ir-se até a individualidade da consciência. Antes de julgar, pondera Arendt, existe o pensamento, mas o julgar não ocorre sempre a partir de uma subsunção de fatos particulares a regras gerais, ou uma normatividade.

Neste ponto Arendt critica o *imperativo categórico* kantiano, problematizando algo que Kant não ponderou: a possibilidade de se perverter as regras. Eichmann justificou-se como sendo *kantiano* no decorrer de seu julgamento: disse ter agido de acordo com, se o *Führer* soubesse, concordaria:

Quando interrogado pela polícia israelense, declarou “que tinha conduzido toda a sua vida de acordo com os preceitos morais de Kant”, que tinha agido “segundo uma definição kantiana de dever”, que não tinha obedecido simplesmente à lei da Alemanha de Hitler, mas tinha identificado a vontade do Führer “como o princípio por trás da lei”. (KOHN, 2004, p. 16).

Eichmann foi responsabilizado e punido. A culpa, atribuída por Arendt ao funcionário alemão, foi exatamente a de apresentar uma falta de pensamento, com a decorrente falha nos julgamentos. Enquanto Eichmann pertencia a um contexto em que as liberdades individuais eram vigorosamente vigiadas e normatizadas, este cedeu sem censuras a sua capacidade de pensar ao que lhe estava sendo imposto, agindo conforme uma rede burocrática lhe indicava, sem preocupar-se com qualquer efeito que suas ações poderiam causar. Mesmo não tendo empunhado nenhuma arma, foi encarregado pela providenciação de milhares de mortes.

Conclusão

Os princípios éticos indicados pela autora, sua preocupação com a permanência da esfera pública, o *amor ao mundo* nos leva a um comprometimento individual, qual seja, o de ter-se em mente que em termos de mundo comum, em que há uma infinidade de outras individualidades, as ações repercutem conseqüências coletivas.

Desta forma tem-se, a partir do pensamento, uma possibilidade de interpretar o que é a responsabilidade em vistas à política. Arendt percebe a partir de Eichmann que as conseqüências de suas ações atingiram enormes proporções; ela entendeu que o conjunto da situação em que o burocrata nazista estava inserido não lhe era favorável a um posicionamento contrário ao regime totalitário, sem que lhe custasse a vida (assim como aos demais alemães daquele período). Porém, o que Arendt ressalta é o seu envolvimento deliberado em uma situação onde Eichmann poderia, ao menos, não ter-se envolvido. Ele preferiu uma carreira em um governo que prometia a vitória em detrimento de pensar no que fazia em seu escritório.

Arendt quer uma forma de reconciliação, uma forma de continuar a vida em um mundo onde o perigo de novas formas de totalitarismos são presentes. Assim, a autora pensa a política e o público como prioritária a vida privada (e biológica), pois que é a partir da liberdade que permeia a política que pode garantir todas as formas de vidas particulares. Para tanto as ações políticas não podem ser fortuitas, descompromissadas ou irrefletidas.

Referências Bibliográficas:

ARENDT, H. *Responsabilidade e Julgamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *Eichmann em Jerusalém*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

KOHN, J. “Introdução à edição americana”. In: ARENDT, H. *Responsabilidade e Julgamento*. São Paulo: Cia das Letras, 2004, PP. 07 – 30.

LAFER, C. *Hannah Arendt — Pensamento, Persuasão e Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

SCHIO, S. *Hannah Arendt: história e liberdade (da ação à reflexão)*. Caxias do Sul: Educs, 2006.